



DECRETO Nº 1560/2017
De 30 de março de 2017

"Dispõe sobre o pagamento parcelado de IPTU e Taxas de Serviços Urbanos no exercício 2017 e dá outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, usando das demais atribuições que lhe são conferidas por Lei e **CONSIDERANDO:**

1. A necessidade de promoção de inclusões de dados pessoais de contribuintes para fins de lançamento do IPTU/Taxas de Serviços Urbanos conformidade com a nova plataforma da FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos, que não mais permite a utilização de boletos sem registro para referidas cobranças;
2. Que em virtude prazo necessário aos ajustes no cadastro municipal, homologação dos boletos pelo Agente Arrecadador e a entrega dos mesmos aos contribuintes, o lançamento em 10 (dez) parcelas previsto no Código Tributário Municipal acarretaria o lançamento de parcelas a vencer além do exercício fiscal de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Para efeito de pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana - IPTU e Taxas de Serviços Urbanos, relativos ao exercício financeiro de 2017, o Setor de Cadastro e Tributos da Prefeitura Municipal de Quadra fica autorizado a efetuar, excepcionalmente no exercício 2017, o parcelamento dos referidos tributos em 08 (oito) parcelas, ficando desde já estabelecidas as respectivas datas de vencimento, a saber:

I	1ª Parcela/Cota única - 10 de maio de 2017
II	2ª Parcela - 10 de junho de 2017



DECRETO Nº 1560/2017
De 30 de março de 2017

III	3ª Parcela - 10 de julho de 2017
IV	4ª Parcela - 10 de agosto de 2017
V	5ª Parcela - 10 de setembro de 2017
VI	6ª Parcela - 10 de outubro de 2017
VII	7ª Parcela - 10 de novembro de 2017
VIII	8ª Parcela - 10 de dezembro de 2017

Art. 2º - Para efeito de pagamento dos tributos a que se refere o presente Decreto em parcela única, será concedido desconto de 10 % (dez por cento), conforme previsto na legislação municipal que trata da matéria.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 30 de março de 2017.


LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios, publicado no átrio municipal e website da Prefeitura Municipal de Quadra aos 30 de março de 2017.


HURIAS MIGUEL GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa